DECRETO N. 1.849, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.948.614,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei n. 1007/2011 no que tange as Pastas do Gabinete, Secret5aria de Administração e Finanças e da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 237/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.948.614,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229205.2049	3.3.30.41	13	R$ 150.000,00
01.07.18	04.1229209.2030	3.3.90.93	48	R$ 150.000,00
01.07.18	04.1239211.2037	3.1.90.91	64	R$ 50.000,00
01.08.19	12.1229212.2049	3.3.90.30	76	R$ 620.000,00
01.08.19	12.3639212.2063	3.3.90.39	88	R$ 10.000,00
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.30	165	R$ 118.884,20
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.39	168	R$ 34.000,00
01.08.19	12.1229212.2049	3.3.90.39	78	R$ 10.000,00
01.08.22	12.3619213.2050	3.3.50.43	145	R$ 165.000,00
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.30	141	R$ 275.729,80
01.08.25	12.3659214.2050	3.3.50.43	169	R$ 365.000,00
TOTAL				**R$ 1.948.614,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39	66	R$ 820.000,00
01.10.28	18.5429223.2074	3.3.90.39	231	R$ 150.000,00
01.08.22	12.3610033.1002	4.4.90.61	130	R$ 10.000,00
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.32	142	R$ 18.800,00
01.08.23	12.3669251.2041	3.3.90.30	146	R$ 16.000,00
01.08.25	12.3650034.1002	4.4.90.61	154	R$ 10.000,00
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.32	166	R$ 45.000,00
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.39	144	R$ 878.814,00
TOTAL				**R$ 1.948.614,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de agosto de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município